



# CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Lei Municipal nº 5.023 de 17 de julho de 2008

## RESOLUÇÃO CMH Nº 04/2021

*Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS do Município de Conselheiro Lafaiete-MG.*

O Conselho Municipal de Habitação-CMH, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 5.023 de 2008, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de agosto 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Habitação de Interesse Social-CMHIS, cujo tema central é: **“CONSTRUIR UMA POLITICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARTICIPATIVA, GARANTINDO DIREITO A MORADIA DIGNA AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE”**.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal contará com a participação dos Conselheiros e Conselheiras:

- I – João Vicente Gomes;
- II – Elionito Aparecido da Silva;
- III – Maria Aparecida Gonzaga;
- IV – Sérgio Wanderley Rezende.

§ 2º- A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da Conferência.

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora, ora constituída, terá em sua composição 01 membro da equipe técnica da Casa dos Conselhos para acompanhar e subsidiar a C.O. nos seus trabalhos para a realização da I CMHIS.

**Casa dos Conselhos “João Teixeira da Silva Filho”**

Rua Oliveiros de Souza, nº 45, Centro – Conselheiro Lafaiete/MG – CEP: 36.400-025

Tel.: (31) 3769-2615

E-mail: [conselhohabitacaocl@gmail.com](mailto:conselhohabitacaocl@gmail.com)



# CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Lei Municipal nº 5.023 de 17 de julho de 2008

**Art. 3º.** A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da I Conferência Municipal de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços referentes à Política de Habitação de Interesse Social e Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Conselheiro Lafaiete, 27 de agosto de 2021.

**João Vicente Gomes**  
**Presidente do Conselho Municipal de Habitação**